



Número: **0212099-02.2025.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **01/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 6.131.327,39**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|--|
| ARENA COMBUSTIVEIS LTDA. (AUTOR) | |
| | RONILDO ALVES SOBRINHO (ADVOGADO) |
| SH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI (REU) | |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REU) | |
| BANCO DO BRASIL S.A. (REU) | |
| INTERMEDIUM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (REU) | |
| BANCO BRADESCO S.A. (REU) | |
| ITAU UNIBANCO S.A. (REU) | |
| BANCO DAYCOVAL S/A (REU) | |
| FX PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA (REU) | |
| BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (REU) | |

| Outros participantes | |
|--|--|
| MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 161473877 | 23/06/2025 17:44 | Arena Combustiveis | Termo de Comparecimento |

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

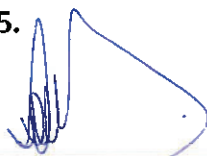
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2025 (23.06.2025), nesta 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará, presente o Exmo. Sr. Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, MM. Juiz de Direito Titular, e comigo, Diretora de Secretaria abaixo assinada, compareceu a Sra. **Melissa Pereira Guara**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 27.710, e-mail: melissalrfceara@gmail.com, representante legal da sociedade empresária nomeada **LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.611.762/0001-64, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE.

A referida profissional, neste ato, prestou o compromisso legal de bem e fielmente exercer as funções de **Administrador Judicial**, declarando, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer dos impedimentos legais previstos na legislação falimentar, bem como possuir idoneidade moral e financeira para o desempenho do encargo, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Comprometeu-se a observar com rigor os prazos processuais e a desempenhar suas funções com zelo, transparência e diligência, em estrita observância aos deveres legais inerentes à função, assumindo responsabilidade integral pelo cumprimento de todas as atribuições que lhe são conferidas por lei.

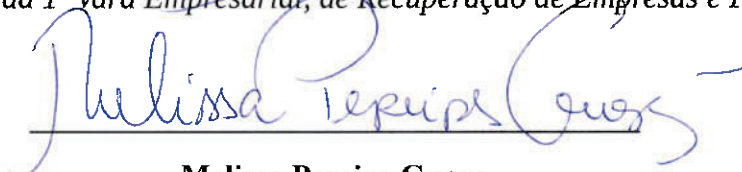
E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes abaixo identificadas, sendo posteriormente juntado aos autos da ação falimentar, para os fins legais cabíveis.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2025.



Cláudio Augusto Marques de Sales

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências – TJCE



Melissa Pereira Guara

OAB/CE sob o nº 27.710

Representante da LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda.

